



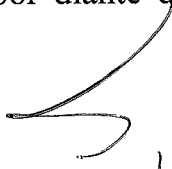
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 110.929/12

CONTRATO N. 2013/097.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERV. LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS LOCADOS E/OU DA FROTA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, INCLUINDO ADMINISTRAÇÃO COM GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO ABASTECIMENTO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MICROPROCESSADOR COM CHIP QUE OFEREÇA MECANISMOS DE CONTROLE, SEGURANÇA E AUDITORIA DA OPERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERV. LTDA., situada na Alameda Araguaia, 933, Cj. 81 - Alphaville- Barueri- SP, inscrita no CNPJ sob o n.11.845.291/0001-35, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o senhor MARCELO DIAS DE MORAES, residente e domiciliado em São Paulo- SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n.


1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 181/12 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 8/7/14, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, em conformidade com o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/097.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2014NE002264, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

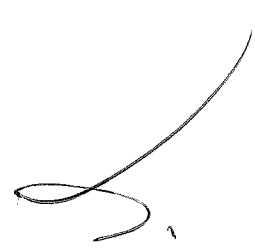
- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 8/7/14 a 7/7/15, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, c/c o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”



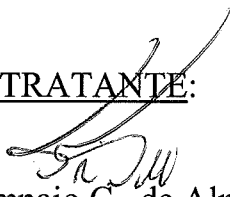


CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 7 de julho de 2014.

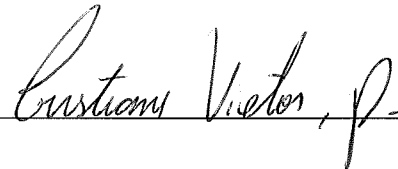
Pela CONTRATANTE:


Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:


Marcelo Dias de Moraes
Sócio Proprietário
CPF n. 255.636.258-85

Testemunhas: 1)

 p. 7005

2)

 p. 7904

CCONT/GP